

## EDITAL CEART Nº 27/2022

**Estabelece os critérios de seleção e desempate, o local de inscrição, os prazos e a documentação complementar para concorrer à concessão de uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/UDESC e uma (01) Bolsa de Mobilidade Estudantil/CEART em complemento ao Edital PROME Internacional nº 02/2022, no âmbito do Centro de Artes, Design e Moda – CEART da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.**

A Diretora Geral do Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, em cumprimento ao disposto no item 6.1.2 do Edital PROME Internacional nº 01/2020 e no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, abre o presente **Edital Complementar ao Edital PROME Internacional nº 02/2022**.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é, em conformidade com o item 6.1.2, do Edital PROME Internacional nº 02/2022, complementar informações e estabelecer normas para a concessão de uma (01) bolsa de mobilidade estudantil com recursos da UDESC e mais uma (01) bolsa de mobilidade com recursos do CEART para estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2. O(A) estudante deverá se reportar ao Edital PROME Internacional nº 02/2022 para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição, dentre outras informações pertinentes ao Programa de Mobilidade em questão.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/UDESC, o CEART, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará somente os(as) estudantes inscritos(as) que atenderem a todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME Internacional 02/2022 e que tenham entregado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste edital complementar.

2.2. Para o(a) candidato(a) que quiser concorrer à bolsa PROME/CEART, além dos documentos constantes no item 5.1 do Edital PROME Internacional 02/2022, deverá trazer um comprovante de que foi contemplado(a) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos ou trazer os documentos solicitados no edital PRAFE para análise.

2.3. O CEART divulgará, na página da Direção de Ensino e na página *Cear International*, o nome do(a) estudante contemplados(as) com a bolsa PROME/UDESC e PROME/CEART, bem como a listagem dos(as) demais estudantes classificados(as), conforme os critérios de seleção e desempate deste Edital, até o dia 23/09/2022.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA BOLSA PROME/UDESC E BOLSA PROME/CEART**

3.1. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado pelo CEART para a bolsa **PROME/UDESC** será a ordem decrescente dos escores dos(as) estudantes, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

**Em que:**

**IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividido pela carga horária total do curso)**

**AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas**

$$\text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

**Em que:**

**NP = Nota Padronizada**

**N = Média das notas do acadêmico no Curso**

**$\mu$  = Média das notas dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso**

**$\sigma$  = Desvio Padrão das médias dos(as) acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) no Curso**

3.2 Após a seleção do(a) estudante para bolsa PROME/UDESC, pelo critério constante no item 3.1 deste Edital, os(as) demais candidatos(as) poderão participar da bolsa oferecida com recursos provenientes do CEART. O resultado final de classificação do(a) estudante selecionado(a) pelo CEART para a bolsa **PROME/CEART** será conforme os seguintes critérios:

a) Será selecionado(a) para a bolsa PROME/CEART o(a) candidato(a) com maior índice de vulnerabilidade socioeconômica, entre aqueles(as) que tenham sido contemplados(as) pelo auxílio PRAFE (Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica) nos últimos dois anos;

b) Caso entre os(as) classificados(as) nenhum(a) tenha sido contemplado(a) com o Edital PRAFE nos últimos dois anos, a Direção de Ensino solicitará a mesma documentação prevista no Edital PRAFE para análise de vulnerabilidade socioeconômica, a ser realizado por profissional assistente social da UDESC, mantendo-se o critério de concessão desta segunda vaga ao(à) estudante com maior

- c) A documentação prevista no Edital PRAFE pode ser consultada no endereço:  
<https://www.udesc.br/assistenciaestudantil/editaisprafe>

3.3 Será considerada a integralização curricular computada até o dia 08 de agosto de 2022.

3.4 Para fins de classificação serão utilizadas 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

3.5 Não havendo estudantes inscritos(as) para este Edital, a bolsa PROME/CEART será destinada ao(à) segundo(a) colocado(a) da seleção para a bolsa PROME/UDESC.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Constituem critérios de desempate para a seleção dos(as) estudantes inscritos(as) no Edital PROME Internacional nº 02/2022 para o Centro de Artes, Design e Moda da UDESC, em ordem sucessiva:

- a) que tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) que obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) que tiver a maior idade.

#### **5. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO E PRAZOS**

Os pedidos de apoio ao PROME, para participação no 1º semestre de 2023, deverão ser entregues na Sala 10 do Bloco Administrativo – Direção Geral, das 13:30h às 18h, até o dia 20 de setembro de 2022.

#### **6. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Mobilidade do CEART.

Florianópolis, 25 de agosto de 2022.

**Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs**  
Diretora Geral do CEART/UDESC  
*Assinado digitalmente*



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **PIV6296T**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS** (CPF: 041.XXX.369-XX) em 25/08/2022 às 17:07:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzc4OTRfMzc5NTBfMjAyMi9QSVY2Mjk2VA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037894/2022** e o código **PIV6296T** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.